



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Captação de Recursos Federais - SEAGRI-GECAPTAR

Ofício nº 3130/2026/SEAGRI-GECAPTAR

Ao Excelentíssimo Senhor,

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações-SUPEL/RO

Nesta.

C/Cópia

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO

Assunto: **Análise Técnica dos documentos de Qualificação Técnica - Pregão Eletrônico n.º 90585/2025/SUPEL/RO - 45/2027 - Compras.Gov.**

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação dessa Pregoeira, procedeu-se à análise dos documentos apresentados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência previstos nos subitens 13.2. – Relativos à Qualificação Técnica.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o atendimento **Comprovação/Não Comprovação** às exigências técnicas previstas no instrumento convocatório, conforme manifestação técnica a seguir:

Empresa FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - Id.(77703048).

1. Da análise documental

Atestados de Capacidade Técnica apresentados nas Fls 57, 59 à 66 do documento de Habilitação id(77703048).

Item	Empresa	Marca/Modelo	Anexo da empresa	Modalidade de participação	Quantidade licitada	Quant. mín.exigida (10%)	Quant. comprovada	Compatibilidade técnica
02-Trator 90 CV	Farol Comercial e Logística Ltda	WJG BRASIL / WTB 904	77703048	Ampla Concorrência	23	3	1	Não demonstrada de forma integral
03-Trator 100 CV	Farol Comercial e Logística Ltda	WJG BRASIL / WTB 1004	77703048	Ampla Concorrência	15	2	0	Não desmonstada

2. Da conclusão técnica

Após análise da documentação apresentada para fins de comprovação da qualificação técnica, verificou-se que os atestados de capacidade técnica contemplam o fornecimento de diversas máquinas e equipamentos. Contudo, somente à página 66 consta referência ao equipamento correspondente ao objeto pretendido, porém o atestado apresentado não individualiza expressamente o quantitativo fornecido, impossibilitando confirmar o mínimo exigido de 3 unidades.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pelo **não comprovação** aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Empresa ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA - Id.(77703378).

1. Da análise documental

Item	Empresa	Marca/Modelo	Anexo da empresa	Modalidade de participação	Quantidade licitada	Quant. mín.exigida(10%)	Quant. comprovada	Compatibilidade técnica
02-Trator 90 CV	Rota 66 Diesel e Implementos Ltda	WJG BRASIL / WTB 904	77703378	ME/EPP	7	1	1	Não demonstrada de forma integral.
03-Trator 100 CV	Rota 66 Diesel e Implementos Ltda	WJG BRASIL / WTB 1004	77703378	ME/EPP	5	1	1	Não demonstrada de forma integral.

2. Da conclusão técnica

Após análise da documentação apresentada para fins de comprovação da qualificação técnica, verificou-se que os atestados apresentados contemplam o fornecimento de diversas máquinas e equipamentos. Contudo, somente à página 83 consta referência ao objeto relacionado aos itens 2 – Trator de 90 CV e 3 – Trator de 100 CV.

Entretanto, o atestado em questão refere-se ao fornecimento de trator com potência de 75 CV e não identifica a marca e o modelo do equipamento fornecido. Dessa forma, as informações constantes na documentação apresentada não permitem aferir, de maneira objetiva, a compatibilidade técnica do equipamento anteriormente fornecido com os tratores objeto da presente licitação, tampouco comprovar a equivalência ou superioridade da complexidade tecnológica e operacional exigida no instrumento convocatório.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pelo **não comprovação** aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - Id.(77703617).

1. Da análise documental

Item	Empresa	Marca/Modelo	Anexo da empresa	Modalidade de participação	Quantidade licitada	Quant. mín.exigida(10%)	Quant. comprovada	Compatibilidade técnica
04-Retroescavadeira	XCMG Brasil Industria Ltda	XC870BRIII/ XCMG	77703617	Ampla Concorrência	70	7	108	Os modelos apresentados nos atestados pertencem à mesma categoria e possuem características tecnológicas e operacionais compatíveis com o equipamento licitado.

05-Pá carregadeira	XCMG Brasil Industria Ltda	LW300KF/ XCMG	77703617	Ampla Concorrência	70	7	392	Os atestados demonstram experiência no fornecimento de pás carregadeiras de características tecnológicas e operacionais equivalentes, considerando os modelos de porte compatível.
06-Escavadeira hidráulica	XCMG Brasil Industria Ltda	XE225BR/ XCMG	77703617	Ampla Concorrência	40	4	146	Os atestados do modelo XE225BR demonstra compatibilidade tecnológica e operacional com o equipamento ofertado.
07-Motoniveladora	XCMG Brasil Industria Ltda	GR1905BR/ XCMG	77703617	Ampla Concorrência	40	4	66	Os modelos GR1803BR e GR1905BR possuem finalidade e características tecnológicas e operacionais similares às do equipamento licitado.

2. Da conclusão técnica

Diante da análise da documentação apresentada, conclui-se que os modelos indicados nos atestados de capacidade técnica pertencem à mesma categoria de equipamentos e apresentam características tecnológicas e operacionais compatíveis com os objetos licitados.

Dessa forma, considerando a documentação analisada e os requisitos técnicos estabelecidos no edital, entende-se que os elementos apresentados são suficientes para fundamentar a avaliação da compatibilidade técnica dos equipamentos referentes aos itens do quadro acima, observadas as especificações mínimas exigidas para cada item.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela **comprovação** aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital e no Termo de Referência para os itens 04, 05, 06 e 07.

Atenciosamente,

EDNÉIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO
Gerente de Captação de Recursos Federais - SEAGRI/RO

Dayllimar Castro Coutinho
Coordenadora de Contratos e Convênios
CCONC/SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Edneia Lilia dos Santos Monteiro, Gerente**, em 19/10/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayllimar Castro Coutinho, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 19/10/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77761659** e o código CRC **2B7DDF22**.